



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 025/2007

De 10 de dezembro de 2007

Dispõe sobre a concessão de subvenção social à entidades no exercício de 2008 e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasileiro, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2008, subvenção social no montante de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), às entidades abaixo relacionadas:

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
01	APM da EE – Profª Dinorá Marcondes Gomes	1.000,00
02	APM da EE – Dr. Alberto Alves Rollo	1.000,00
03	Hospital Psiquiátrico Espirita Cairbar Schutel de Araraquara	2.000,00
04	Hospital Amaral Carvalho de Jaú	2.000,00
05	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara	3.000,00
06	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	4.000,00
07	Grupo Doçura de Américo Brasileiro	1.000,00
08	Santa Casa de Misericórdia de Nova Europa	2.000,00
09	Hospital da Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	2.000,00
10	Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – Bauru	2.000,00
11	Liga de Assistência Imaculada Conceição	4.000,00
12	Fundação Reviver de Américo Brasileiro	3.000,00
13	APM Escola Alzira Dias de Toledo Piza	1.000,00
14	Lar da Criança Renascer	1.000,00
15	Associação Amigos da Vida	2.000,00
16	Grupo Vinde- Vida Nova de Deus	3.000,00
17	Abrigo Pró Vida “Francisco Toledo Piza”	4.000,00
18	Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos	2.000,00
19	Centro Municipal de Ensino Especial para Surdo “Edra Cristiane Chiozini” de Matão	3.000,00
20	Casa de Saúde Bezerra de Menezes	1.000,00
TOTAL R\$		44.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 2º - As subvenções e seus pagamentos, tratados nesta Lei, só serão efetuados mediante a comprovação de terem as entidades beneficiadas prestado contas das subvenções recebidas no exercício anterior, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Américo Brasileiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 10 dias do mês de dezembro de 2007 (dois mil e sete).


NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no departamento competente da Prefeitura Municipal


ELISABETE ABI JAUDI LOPES
Secretária de Gabinete

Registrada à fls. 49 e 50 do livro competente nº 27 (vinte e sete)

